



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**, ente jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 40.986.291/0001-53, com sede na Rua Antônio Cleofas da Silva, 81, Centro, Passa e Fica/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DAVI DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.918.414-83, daqui em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa. **JCN ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ/MF: 28.308.910/0001-55, Rua Praia de Iracema, 508, Bairro Novo Passa e Fica, Passa e Fica/RN** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada pela senhora **JULLYA COSTA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF n.º 113.074.894-43 e RG n.º 2540285 SSP/RN, residente e domiciliado a **Rua Praia de Iracema, 508, Bairro, Novo Passa e Fica, – cidade, Passa e Fica/RN, CEP 59.218-000**, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

ESTOU AQUI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Para o fiel cumprimento deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à (o) **CONTRATADA** (O) o valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos para custear as despesas decorrentes da contratação serão oriundos da **Fonte: 001 Recursos Próprios e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato é de **08 (oito) meses**, a contar da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Inicial de Serviço, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



O prazo estabelecido na Cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser precedido da devida justificativa do Secretário-Requisitante e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas correspondentes será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para pagamento, estabelecido no *caput* desta Cláusula, ficará suspenso nas hipóteses de constatação de erros, falhas ou irregularidades nas faturas e/ou na aquisição do produto ou na entrega do produto, somente voltando a fluir a partir das correções nas faturas e/ou nos produtos, bem como da apresentação de novas faturas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Proposta de Preços da CONTRATADA passa a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

I – DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE ou terceiros.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.
- c) Atender as solicitações da CONTRATANTE, com vistas a prestar fielmente o objeto do contrato.
- d) Executar fielmente a entrega do objeto contratado.
- e) Encaminhar ao Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do cronograma físico-financeiro ou na execução do objeto contratado.
- f) Comunicar ao representante da CONTRATANTE, os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços.
- g) Recolher todos os tributos e encargos incidentes sobre a execução do objeto contratado.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Pela CONTRATANTE

CPF:

2ª _____

Pela CONTRATADA:

CPF: